

OESTEMETAL ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
Rodovia Estadual SC 157, s/n, Interior
CEP: 89.819-000 – Cordilheira Alta – Santa Catarina
CNPJ: 25.157.065/0001-76

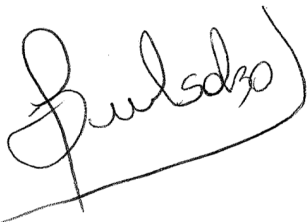
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 01

Que faz a seguir:

DENILSO ROQUE BOHN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 02/09/1966, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Carlos Favaretto, 167 E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-224, portador da cédula de identidade RG nº 1.838.120, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 582.057.649-72; titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de: **OESTEMETAL ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade e comarca de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia Estadual SC 157, s/n, Interior, CEP: 89819-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.157.065/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600237367 em data de 07/07/2016.

Resolve na melhor forma de direito alterar seu ato constitutivo visto haver alteração do titular da empresa, alteração da cláusula administrativa e consolidação do ato constitutivo, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Sr. **DENILSO ROQUE BOHN**, já qualificado anteriormente, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), retira-se da empresa vendendo e transferindo o total de suas quotas para a Sra. **ELENIR JOICE GNOATTO MANTELLI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em data de 05/04/1970, residente e domiciliada na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Imbituba, 375 E, Bairro Cristo Rei, CEP: 89810-150, portadora da cédula de identidade RG nº 2.165.890, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 686.729.269-00, pelo preço justo e acertado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, servindo o mesmo como recibo, nada mais tendo o Sr. **DENILSO ROQUE BOHN** a reclamar perante ativo e passivo da empresa e da titular ingressante.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2018

Arquivamento 20188085432 Protocolo 188085432 de 04/10/2018 NIRE 42600237367

Nome da empresa OESTEMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303200518808043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração caberá a **Sra. ELENIR JOICE GNOATTO MANTELLI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa do titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO

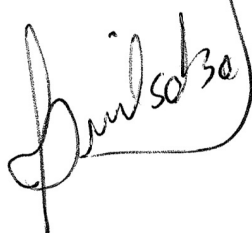
ELENIR JOICE GNOATTO MANTELLI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em data de 05/04/1970, residente e domiciliada na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Imbituba, 375 E, Bairro Cristo Rei, CEP: 89810-150, portadora da cédula de identidade RG nº 2.165.890, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 686.729.269-00; titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de: **OESTEMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade e comarca de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia Estadual SC 157, s/n, Interior, CEP: 89819-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.157.065/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600237367 em data de 07/07/2016.

Cláusula Primeira - O nome empresarial é: **OESTEMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**.

Cláusula Segunda – A sede da empresa fica na Rodovia Estadual SC 157, s/n, Interior, CEP: 89819-000, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, cujo capital é de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira - O objetivo é: Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Montagens de estruturas metálicas; Comercio atacadista e varejista de ferragens; Construção de edifícios; Serviços de confecções de armações metálicas.

Cláusula Quarta - O início das atividades foi em 07 de Julho de 2016 e é por prazo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2018

Arquivamento 20188085432 Protocolo 188085432 de 04/10/2018 NIRE 42600237367

Nome da empresa OESTEMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303200518808043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2018

Cláusula Quinta - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital, conforme art. 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula Sexta - A administração cabe ao **Sra. ELENIR JOICE GNOATTO MANTELLI** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

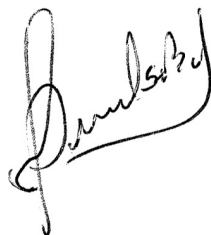
Cláusula Sétima - A EIRELI poderá nomear administrador não-titular de acordo com os arts. 997,VI; 1.013; 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/02. Ocorrendo a nomeação, ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário todos os lucros ou perdas apurados conforme o art. 1.065 da Lei 10.406/02.

Cláusula Oitava - A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2018

Arquivamento 20188085432 Protocolo 188085432 de 04/10/2018 NIRE 42600237367

Nome da empresa OESTEMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303200518808043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/10/2018

Cláusula Décima Segunda – Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente instrumento, serão discutidas no foro da comarca de Chapecó - SC, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chapecó - SC, 03 de Outubro de 2018.


Elenir Joice Gnoatto Mantelli


Denílso Roque Bohn



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2018

Certifico o Registro em 25/10/2018

Arquivamento 20188085432 Protocolo 188085432 de 04/10/2018 NIRE 42600237367

Nome da empresa OESTEMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303200518808043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



188085432

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OESTEMETAL ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
PROTOCOLO	188085432 - 04/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600237367
CNPJ 25.157.065/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018
SOB N: 20188085432



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2018

Certifico o Registro em 25/10/2018

Arquivamento 20188085432 Protocolo 188085432 de 04/10/2018 NIRE 42600237367

Nome da empresa OESTEMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303200518808043

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;